



LEI Nº. 604, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura Centro de Educação Infantil Professora Lúcia de Oliveira Araújo, passando a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lúcia de Oliveira Araújo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Educação Infantil Professora Lúcia de Oliveira Araújo, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lúcia de Oliveira Araújo.**

Art. 2º Revogam-se as disposições normativas em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 559/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de agosto de 2022.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE

Nº 3278 Pág.: 64 Em: 26/08/2022

Educação Municipal

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município

Em: 26/08/2022

Edição Oficial